

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Campus Itaqui
Chamada Interna nº 002/2018

A direção do Campus Itaqui, em consonância com o disposto na Resolução nº 001/2014 do Conselho do Campus Itaqui e com a Resolução nº 24/2010, da UNIPAMPA, torna pública a chamada interna para afastamento total para qualificação docente, em nível de mestrado e doutorado.

I - DIRETRIZES GERAIS:

Art. 1. Os pedidos de afastamento total para capacitação docente para mestrado e doutorado deverão ser realizados semestralmente no Campus Itaqui, condicionado a existência de vagas de professor substituto.

Art. 2 A cada chamada interna será informado o procedimento e o número de vagas oferecidas para professor substituto.

Parágrafo único. A comissão de afastamento docente do Campus Itaqui é composta pelos servidores Alexandre Russini, Joice Trindade Silveira, Carla Pohl Sehn e Karina Sanches Machado d'Almeida

II – DO OBJETIVO

Art. 3. A chamada interna tem por finalidade organizar o processo e classificar os candidatos ao afastamento total para curso de mestrado ou doutorado, de forma a não prejudicar as atividades de ensino do Campus Itaqui.

III - DOS CONCORRENTES

Art. 4. Poderão solicitar afastamento total para capacitação docente todos os docentes do Campus, exceto aqueles que exerçam atividades de gestão, tais como Coordenação de Curso, Coordenação acadêmica ou Direção do Campus, uma vez

que estes cargos exigem a permanência integral do docente na instituição (Resolução 24/2010, Capítulo X, Artigo 30).

IV - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 5. Para o afastamento previsto para o início do segundo semestre de 2018 serão disponibilizadas três (3) vagas de professor substituto de 20 horas, conforme Memorando Circular nº 009/2017-PROGEPE. Nos contratos vigentes de docentes substitutos em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o docente deverá desenvolver 32 (trinta e duas) horas semanais em atividades de ensino-aula e 08 (oito) horas de planejamento dessas atividades conforme Memorando Circular nº 02/2017/PROGEPE/PROGRAD/PROPLAN.

Art. 6. No caso de não preenchimento de todas as vagas, as vagas restantes serão disponibilizadas para afastamento docente para qualificação em nível de pós-doutorado, através de chamada interna específica para este fim.

V – DO TEMPO DE AFASTAMENTO

Art. 7. O tempo de afastamento concedido ao docente nesta chamada interna será de 3 (três) a 12 (doze) meses.

Art. 8. Os docentes, se tiverem interesse, poderão concorrer novamente nas próximas edições das chamadas internas para afastamento docente, desde que o prazo de afastamento de cada docente não exceda 2 (dois) anos (MESTRADO) e 4 (quatro) anos (DOUTORADO).

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9. O período das inscrições será de acordo com o cronograma (ANEXO I) desta chamada interna.

Art. 10. O servidor interessado em se candidatar deverá entregar a ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e a documentação necessária (em envelope identificado e lacrado) na Secretaria Acadêmica do Campus, no horário de atendimento institucional (8h às 21h).

Art. 11. A conferência da documentação será realizada pela CLC após o período de inscrição conforme cronograma (ANEXO I).

Art. 12. No ato da inscrição – entrega da documentação junto a Secretaria Acadêmica – o servidor candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios, listados com a numeração dos tópicos a que se referem, conforme indicado a seguir:

I. Comprovante de matrícula (ou aceite para ingressantes 2018/2) do programa de pós-graduação. No caso do documento apresentado ser o aceite, este deve ser expedido pelo programa de pós-graduação. Não serão aceitas cartas expedidas pelo futuro orientador.

II. Ata(s) da(s) comissão(ões) de curso na(s) qual(is) o docente participa, em que conste a aprovação do afastamento e a redistribuição dos componentes curriculares do docente para o período de afastamento. Esta definição é necessária para garantir a manutenção das atividades de ensino até a chegada do professor substituto ou para o caso de professor substituto não assumir a vaga. Deve haver a descrição de qual(is) docente(s) assumirá(ão) as componentes curriculares por semestre durante o período de afastamento de cada professor solicitante. A comissão de curso poderá, caso exista, indicar a existência de concursos válidos para professor substituto para evitar a abertura de novo processo seletivo.

III. Planilha de pontuação relativa aos critérios de avaliação (ANEXO III).

IV. Plano de Estudos, contendo cronograma das atividades, período para conclusão dos créditos ou disciplinas e para a elaboração e defesa do trabalho final, bem como demonstração da compatibilidade do cronograma com o período de afastamento.

V. Currículo Lattes atualizado e documentado (cópia simples) na mesma sequência do currículo Lattes.

VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. Os pedidos de afastamento total serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

I. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior no campus Itaqui;

II. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior em outros campi da Unipampa (exceto Campus Itaqui) e/ou em outras instituições (públicas e/ou privadas);

III. Maior dedicação em carga horária de ensino no magistério superior na Unipampa Campus Itaqui, até no máximo os últimos 10 semestres;

IV. Maior dedicação em carga horária de ensino no magistério superior na Unipampa (exceto Campus Itaqui) e/ou em outras instituições de ensino superior (públicas e/ou privadas);

V. Maior tempo dedicado à gestão (coordenação de curso, coordenação acadêmica e direção; comissão com emissão de portaria ou ata) na Unipampa Itaqui;

VI. Maior pontuação em atividades de pesquisa e/ou extensão (levando em consideração os últimos 5 anos);

VII. Menor período do último afastamento integral para qualificação na Unipampa;

Art. 13. A pontuação referente a cada critério encontra-se detalhada na Planilha de pontuação. Como critério de desempate, serão utilizados os mesmos critérios descritos acima, na ordem em que foram apresentados.

VIII – DA TRAMITAÇÃO

Art. 14. A tramitação do processo respeitará a seguinte rotina administrativa:

Avaliação da documentação pela comissão de afastamento docente e apreciação pelo Conselho do Campus.

IX– DO RESULTADO

Art. 15. Após a aprovação pelo Conselho do Campus, o resultado será publicado na página do Campus Itaqui.

X – DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

Art. 16. Providenciar e encaminhar a documentação necessária para Afastamentos Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme manual do servidor da Unipampa.

Art. 17. Seguir as orientações constantes na Resolução nº 24/2010 da UNIPAMPA.

Art. 18. Após o período de afastamento, cada docente deverá apresentar um relatório de atividades e os respectivos comprovantes, como diplomas, Histórico escolar, publicações, etc. (Resolução nº 24/2010, Capítulo X, Artigo 34).

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A participação do/a docente no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas na presente chamada interna e na legislação em vigor.

Art. 20. Este documento encontra-se em consonância com os princípios do “Programa de capacitação dos integrantes da carreira do magistério público superior e do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação” (Resolução Nº 24/2010 – UNIPAMPA).

Art. 21. Será revogado em qualquer tempo o ato administrativo autorizador do afastamento do/a docente para frequentar curso de pós-graduação que deixar de cumprir, no todo ou em parte, com quaisquer das obrigações contidas nesta chamada interna e nos documentos complementares.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Campus Itaqui.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA PARA AFASTAMENTO INTEGRAL – MESTRADO/DOCTORADO

Período	Atividade
25/06/2018	Publicação do Edital.
25/06/2018 a 04/07/2018	Período de inscrições e de reuniões das comissões de curso para apreciação dos pedidos de afastamento.
05/07/2018	Divulgação dos inscritos.
06/07/2018	Período para interposição de recursos.
09/07/2018	Análise e divulgação dos recursos.
09/07/2018	Homologação final dos inscritos após recursos.
13/07/2018	Análise e publicação dos resultados.
16/07/2018	Período para interposição de recursos.
17/07/2018	Análise e divulgação dos recursos.
18/07/2018	Homologação e divulgação do resultado final.
19/07/2018	Período de apreciação pela Comissão de ensino e pelo Conselho de campus.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA – CAMPUS ITAQUI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Siape: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Período do afastamento: _____

Assinatura: _____

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO DO DOCENTE

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura: _____

Secretaria Acadêmica